

CHECKLIST DO TERMO DE REFERENCIA

identificar o pregão

INDICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	BASE LEGAL	ITEM
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003- PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1
Justificativa da necessidade da contratação*	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003- PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003- PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	11
Definição dos métodos e estratégia de suprimentos	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	3
Cronograma físico-financeiro, se for o caso	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	
Critério de aceitação do objeto	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	10
Deveres da contratante	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7
Deveres do contratado	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	6
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	9
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	4
Sanções de forma clara, concisa e objetiva	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	8
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	

São Luis (MA), 17/02/23

SETOR
Chefe

SETOR
Coordenador

* Nessa justificativa não basta dizer que a Administração tem a necessidade da aquisição de um bem ou prestação de um serviço, mas, também, deixar bem compreendido o que a gerou, ou seja, como surgiu a necessidade e ainda justificar quanto às escolhas.

FIS.

ou da
I essa